

14 de agosto de 2020  
Ano XIII - Nº 806 - R\$ 0,50

## Prefeitura de Araruama entrega obras de drenagem e asfaltamento no bairro Nossa Senhora de Nazareth

A Prefeitura de Araruama inaugurou nessa quarta-feira, 12, obras de drenagem e asfaltamento no bairro Nossa Senhora de Nazareth. Os locais são: rua Cristóvão Colombo e trechos das ruas Carvalho, Doutor Antônio Conceição, Pontal, Paulo Mello e Travessas Cristóvão Colombo e Alcântara.

Pág02

## Governo do Estado libera abertura de pontos de interesse turístico

Em decreto publicado no Diário Oficial desta quarta-feira, o governador Wilson Witzel autoriza a abertura de pontos e locais de interesse turísticos no Estado do Rio de Janeiro, com a limitação de 50% da capacidade de lotação.

Pág03

## Prefeitura de Araruama lança Pedra Fundamental para construção da maior Praça Escola 100% Ecológica

A Prefeitura de Araruama inaugurou nesta terça-feira, 11, a "Pedra Fundamental", que marca o início da construção da maior Praça Escola 100% Ecológica do município. A unidade fica no bairro Fazendinha.

Pág02

## Conselho do FGTS vai distribuir R\$ 7.5 bilhões aos trabalhadores

Trabalhadores terão direito a uma parte do lucro obtido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em 2019. A distribuição foi aprovada pelo Conselho Curador do FGTS em reunião na última terça-feira (8).

Pág03

## Prefeitura de Araruama vai inaugurar Transporte Aquaviário através de Ferry Boat ligando Centro X Praia Seca



## Prefeitura de Araruama entrega obras de drenagem e asfaltamento no bairro Nossa Senhora de Nazareth

Divulgação



A Prefeitura de Araruama inaugurou nesta quarta-feira, 12, obras de drenagem e asfaltamento no bairro Nossa Senhora de Nazareth.

Os locais são: rua Cristóvão Colombo e trechos das ruas Carvalho, Doutor Antônio Conceição, Pontal, Paulo Mello e Travessas Cristóvão Colombo e Alcântara.

Para proteger a população por causa da pandemia do Coronavírus, a cerimônia foi on-line, com transmissão ao vivo

pelo Facebook da Prefeitura.

Ao todo foi entregue mais de um quilômetro e meio de asfalto e meio-fio em vias estratégicas para o desenvolvimento do bairro. Já as obras de drenagem vão contribuir para um melhor escoamento da água da chuva.

As melhorias em infraestrutura são importantes para valorizar os imóveis do bairro, fomentar o comércio local, além de oferecer mais conforto e segurança aos moradores.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Prefeitura de Araruama lança Pedra Fundamental para construção da maior Praça Escola 100% Ecológica

A Prefeitura de Araruama inaugurou nesta terça-feira, 11, a "Pedra Fundamental", que marca o início da construção da maior Praça Escola 100% Ecológica do município. A unidade fica no bairro Fazendinha. Por causa da pandemia do Coronavírus, a cerimônia foi on-line, com transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura.

A obra terá ao todo mais de dois mil e trezentos metros quadrados de área construída e atenderá a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A Praça Escola é um exem-

plo de sustentabilidade ambiental, pois vai contar com energia solar e captação e reaproveitamento da água da chuva. A estrutura física abrange, ainda: sala multimídia, biblioteca, sala de informática, sala de recursos, sala de orientação pedagógica, sala de orientação educacional, anfiteatro com camarim e quadra poliesportiva reversível para teatro.

Além disso, a unidade também conta com uma bela praça, que será aberta aos finais de semana e feriados ao público, para atividades de lazer e recreação.

A obra vai levar o nome do brilhante procurador municipal de Araruama, Doutor Fernando Carvalho, que nos deixou recentemente. Durante a cerimônia, foi feita uma homenagem póstuma. A família do procurador colocou dentro de uma caixa branca várias lembranças que fizeram parte da vida do homenageado. Em seguida, a caixa foi enterrada junto à pedra fundamental da escola.

Um justo reconhecimento pelo belíssimo trabalho desenvolvido pelo procurador municipal Doutor Fernando Carvalho

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 21449/2019

**Luís José Ferreira**, CPF nº 010.586.837-05, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0084/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Brasão (Antiga Rua 22), Lote 34, quadra 38, loteamento Village Umberto de Cássia - Praia seca - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 8226/2020

**Vitor Pereira Guedes**, CPF nº 166.631.237-18, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0095/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de edificação mista, situada no seguinte endereço: Avenida 04, lote 101 da quadra 11 - Loteamento Riviera Del Sole - Iguabinha - Zona Urbana do Município de Araruama..

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 8262/2020

**JOSÉ AILTON DA SILVA**, CPF nº 566.458.487-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0096/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 27 da Quadra 04, Loteamento Vila das Garças, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 16806/2017

**LUCIANOS MARCOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 056.583.807-58, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO, nº 0091/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 04, Quadra 04, Loteamento Village Umberto Cassia, Gleba 1, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### Processo: 14.957/2020.

**JEAN BOUQUEGNEAU**, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 12 de agosto de 2020, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, Nº0148/2020 (VALIDA ATÉ 29/07/2021)**, para o imóvel localizado à Rua 30, lote 01, quadra 29, zona 03 do loteamento "Baleário Praia Seca", sito em Praia Seca, zona urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 16227/2020

**MEDICAL VIDA DE ARARUAMA CLINICA GERAL LTDA**, CNPJ nº 35.703.445/0001-12, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0147/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, situada no seguinte endereço: Rua Major Felix Moreira, nº 0, sala 209, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 31018/2019.**

**AO Sr. JOCILDO GAMA GOMES – S.S.P. – matr. 11953**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 31018/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

**Araruama, 09 de março de 2020.**

  
Luís Henrique Belo Brasil  
Presidente

### PORTARIA Nº 1875 DE 31 DE JULHO DE 2020

#### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas em Memorando SUPDEC nº 027/2020, subscrito pelo Superintendente da Defesa Civil de Araruama, conforme consta no Processo Administrativo nº 17.119/2020, de 13/05/2020;

Considerando a ausência do servidor no exercício de suas funções a partir do mês de março/2020;

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: "A pena de demissão será aplicada nos casos de - VI – Abandono de cargo ( §1- Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30(trinta)

dias consecutivos".

Considerando a Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de cargo, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deve ser precedida por processo administrativo".

Considerando finalmente, que cabe ao administrativo que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### **RESOLVE**

I – **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **RAPHAEL DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula 994956-2, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

II - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90(noventa) dias a contar da data da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por 1/3 (um terço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**"Lívia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1876 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.644/2020**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17.644/2020.

#### **RESOLVE:**

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANDRESSA SANTOS FIGUEIREDO**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9959964, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17.644/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/08/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2020.**

**Lívia Bello**  
**"Lívia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 1877 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

#### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas no Memorando DERHU nº 052/2020, de 18/05/2020, conforme consta no Processo Administrativo nº 17.119/2020;

Considerando a ausência do servidor no exercício de suas funções a partir do mês de abril/2020;

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: "A pena de demissão será aplicada nos casos de - VI – Abandono de cargo ( §1- Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30(trinta) dias consecutivos."

Considerando a Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de cargo, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deve ser precedida por processo administrativo".

Considerando finalmente, que cabe ao administrativo que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### **RESOLVE**

I – **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **PEDRO CESAR DA SILVA SA**, Matrícula 9805, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

II - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90(noventa) dias a contar da data da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por 1/3 (um terço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2020.**

**Lívia Bello**  
**"Lívia de Chiquinho"**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do TERMO DE POSSE, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar

o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 14/08/2020 (Sexta-Feira) de 09:30 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

OBS: Após a assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão comparecer ao IBASMA - INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, a fim de realizarem o cadastramento no RPPS, munidos das documentações

disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ibasma.rj.gov.br/index.html>

### DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 11 de agosto de 2020.

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

### ANEXO I

#### 208 – TECNICO DE LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
12º	424410	GISELE SAMPAIO REIS DA SILVA	14/10/1979	58

#### 205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
5º	353450	THIAGO SINDER	23/08/1983	78

#### 001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
339º	468450	ANA LUCIA RIBEIRO	27/12/1974	52
340º	579430	RODRIGO ALBERTO DE LIMA	16/01/1977	52
341º	625960	ALESSANDRA DO REGO SANTANA	08/06/1980	52
342º	126190	LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/1980	52
343º	59890	UBIRATAN TAUMATURGO DA SILVA	04/03/1982	52

#### 201 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
8º	61520	ROMULLO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	23/07/1985	62
9º	233400	SIMONE PEREIRA DA ROCHA SANTOS	03/05/1987	62
10º	371540	GIZELE ROSAS PEREIRA DAUMAS	11/12/1981	60

#### 303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
124º	230590	ADRIANA LESQUEVES F. GOMES DUARTE	27/02/1983	58
125º	355850	ARIANE BRAGA MOSER	23/02/1976	58
126º	599680	GILZA PEREIRA SILVA GONDIM	29/10/1982	58
127º	67080	SUELEN LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES	24/07/1986	58

# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO 2019

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_ DATA DA POSSE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FOTO

#### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Masculino  Feminino Estado Civil: ( )

Tabela de Estado Civil: 1 – Solteiro(a) 2 – Casado(a)  
3 – Desquitado(a) 4 – Divorciado(a) 5 – Viúvo (a)

Tabela de Grau de Instrução

1 – Analfabeto  
2 – Fundamental I (1ª a 4ª) Incompleto  
3 – Fundamental I (1ª a 4ª) Completo  
4 – Fundamental II (5ª a 8ª) Incompleto  
5 – Fundamental II (5ª a 8ª) Completo  
6 – Médio (2º Grau) Incompleto  
7 – Médio (2º Grau) Completo  
8 – Superior Incompleto  
9 – Superior Completo

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CTPS (Nº): \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PIS / PASEP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Raça/cor: ( )

Tabela de Raça/Cor: 1- Indígena; 2- Branca; 3- Preta/Negra; 4- Amarela; 5- Parda;

Def. Física: ( )

Tabela de Def. Física: 1- Não Portador; 2- Físico; 3- Auditivo; 4- Visual;  
5- Mental; 6- Múltipla; 7- Reabilitado; 8- Mobilidade Reduzida.

( ) Comprovante de Residência Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Filiação - Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) / \_\_\_\_\_ / Celular: ( ) / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Expedida por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro Profissional: \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_\_ Expedito por: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

Cônjuge/Companheiro(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc. \_\_\_\_\_

Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc. \_\_\_\_\_

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinado: \_\_\_\_\_

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO Nº.026/SESAU/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.17.135/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.27.168.027/0001-44, no valor de R\$46.834,54 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), cujo o objeto é **aquisição em Caráter Emergencial de Insumos** para atender aos Mandados Judiciais de números 0012159-57.2013.8.19.0052, 00546.80.209.8.19.0000 (2009.002.42037) em nome dos senhores: Julia Gomide Peixoto de Azevedo e Fabrício Teixeira Escudine, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 03 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

#### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 779 DE 13 DE MAIO DE 2020 - NA PÁGINA 09.

#### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO Nº.011/SESAU/2020

#### ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.071/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS.**, inscrita no CNPJ nº.30.098.525/0001-72, no valor de R\$563.847,74 (quinhentos e sessenta e três e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de limpeza e desinfecção de superfícies**, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos a ser realizada nas UPA – Unidade de Pronto Atendimento, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação da Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e Hospital de Campanha contra o Coronavírus, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020,

#### LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.071/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS.**, inscrita no CNPJ nº.30.098.525/0001-72, no valor de R\$563.847,74 (quinhentos e sessenta e três e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de limpeza e desinfecção de superfícies**, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos a ser realizada nas UPA – Unidade de Pronto Atendimento, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação da Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e Hospital de Campanha contra o Coronavírus, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020,

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura contratual.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de agosto de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 780 DE 15 DE MAIO DE 2020 - NA PÁGINA 05.**

### **EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO Nº.019/SESAU/2020**

#### **ONDE SE LÊ:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.366/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para Pousada Casa Abel Ltda.** inscrita no CNPJ nº.19.044.195/0001-08, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa especializada no ramo de hotelaria** para serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender os idosos e pessoas com deficiência (abrigadas) com suspeita ou contaminação pelo novo coronavírus, atendimento ao MPRJ-Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio – nº. MPRJ 2020.00258050 – RECOMENDAÇÃO Nº. 07/2020, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

#### **LEIA-SE:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.366/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para Pousada Casa Abel Ltda.** inscrita no CNPJ nº.19.044.195/0001-08, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa especializada no ramo de hotelaria** para serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender os idosos e pessoas com deficiência (abrigadas) com suspeita ou contaminação pelo novo coronavírus, atendimento ao MPRJ-Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio – nº. MPRJ 2020.00258050 – RECOMENDAÇÃO Nº. 07/2020, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura contratual.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de agosto de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 782 DE 22 DE MAIO DE 2020 - NA PÁGINA 07.**

### **EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO Nº.012/SESAU/2020**

#### **ONDE SE LÊ:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.726/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para ENG3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.226.292/0001-79, no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Container, incluindo transporte, mão de obra, montagem e instalação, visando atender ao setor de triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

#### **LEIA-SE:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.726/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para ENG3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.226.292/0001-79, no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Container, incluindo transporte, mão de obra, montagem e instalação, visando atender ao setor de triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura contratual.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de agosto de 2020.**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

### ERRATA

**Termo de Rescisão ao Contrato de Sublocação nº 047/2020**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material, **fica RETIFICADO o Termo de Rescisão ao Contrato de Sublocação nº 047/2020**, de acordo com as especificações constantes do **procedimento administrativo nº 6.168/2020**.

#### **Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:**

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 07 de Junho de 2020, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### **Leia -se:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:**

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 27 de Junho de 2020, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**Araruama, 11 de Agosto de 2020.**

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município - PROGE  
PMA

### TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 091/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede à Rua Tibor, s/nº, Salina Branca, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida James Mendonça Clark, nº 1000, quadra 06, Condomínio Vila das Conchas, Coqueiral, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 08477421-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 005.920.377-38, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.246/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 091/2017**, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2020

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.246/2017 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 3.246/2017, pelo mesmo período, com início a contar de 31 de Agosto de 2020 e a terminar, em 31 de Agosto de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 276.499,80 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do empenho relativo ao exercício de 2020 se perfaz na monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá à conta do

PT 02.010.001.12.361.12.2058, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Ficha nº 00135, Empenho nº 1288/2020, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação. Os demais valores remanescentes serão aprovados e reservados para atender ao período contratual relativo ao exercício financeiro subsequente.

### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias

de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 06 de Agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**  
Francisco Antonio Cardoso Ferreira  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 14813/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 074/2020

OBJETO: “**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente**, conforme especificações constantes do item 03 (Três), deste Termo de Referência”.

DATA DE ABERTURA: 28/08/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e

suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 18/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de Julho de 2020.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### ADIAMENTO SINE DIE

Fica **adiado SINE DIE** conforme SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, o **PREGÃO PRESENCIAL 087/2020**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses.

Araruama, 13 de Agosto de 2020

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

## Prefeitura de Araruama vai inaugurar Transporte Aquaviário através de Ferry Boat ligando Centro X Praia Seca

A Prefeitura de Araruama vai inaugurar nessa sexta-feira, 14, uma obra que será literalmente um divisor de águas para a cidade. O Sistema de travessia do Ferry Boat, que significa barco de passagem, em uma tradução do inglês, vai fazer a ligação aquaviária entre o centro e o distrito de Praia Seca, por meio da Lagoa de Araruama. Um marco histórico para o turismo da cidade.

Por causa da pandemia do coronavírus, a cerimônia será on-line, com transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura, às 16h.

O Sistema conta com dois píeres, cada um com 60 metros; um localizado no centro de Araruama e outro no distrito de Praia Seca. Além disso, foram adquiridas duas embarcações que vão fazer a travessia.

A estrutura abrange, ainda, deck para embarcação, bilheteria, sanitários feminino e masculino, sanitário para pessoas com necessidades especiais e pátio de espera.

Tanto as embarcações quanto os píeres contam com iluminação para garantir boa visibilidade no período noturno, sendo

que as embarcações possuem luzes subaquáticas.

Foi feito também um estudo de viabilidade econômica para chegar ao valor inicial do bilhete, que será de R\$6,00. O tempo estimado da travessia de um lado para o outro é de 15 a 20 minutos. Durante o dia deverão ser transportados entre 350 a 400 passageiros.

A obra, construída com recursos próprios do município, vai alavancar e potencializar o turismo na cidade. Durante o trajeto com a embarcação a pessoa vai poder contemplar todas as belezas ao

redor da Lagoa de Araruama. E quando chegar ao seu destino vai se deparar com uma das praias mais lindas da região: a Praia Seca, que tem 12 quilômetros de extensão. Com areias brancas e finas é um convite para o descanso. Nas águas são realizados esportes náuticos, que atraem visitantes de vários lugares do Brasil. Além disso, a Praia Seca já sediou vários eventos, como canoagem, windsurf e kitesurf, por possuir uma das melhores raias do país para tais eventos.

Com a travessia do Ferry Boat, todas essas atividades

esportivas e de turismo vão ser potencializadas. Lembrando, claro, após esse período difícil de pandemia do Coronavírus. Uma vitória para os moradores de Araruama, que a cada dia vêem a cidade crescer e se desenvolver com qualidade.

Vale reforçar que a inauguração será nessa sexta-feira, 14; porém, devido a questões administrativas, o Sistema Ferry Boat deverá começar a funcionar para a população na primeira quinzena de setembro; com todos os cuidados necessários em relação à prevenção ao Coronavírus.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Carmo****Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 03 de agosto de 2020.**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presente toda Edilidade, Senhores Wilde Rodrigues Curty, Marco Dalnoni, Juliano de Souza Braga, Samuel Cássio Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Naziano Carvalho de Azevedo e Humberto Menezes Caetano e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes, Anaclaudia dos Anjos Ribeiro e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 1ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei n.º 021/2020, do Poder Executivo, que autoriza firmar convênio com Município de Além Paraíba para repartição de tributos. Projeto de Lei n.º 022/2020, do Poder Executivo, que revoga a Lei n.º 1603/2014, de 17 de janeiro de 2014. Projeto de Lei n.º 011/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, que reconhece a prática de atividade física e do exercício físico, orientados, como essenciais para a população carmense, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, pandemias ou catástrofes naturais. Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, que concede Título de Cidadão Carmense ao Sr. Alan do Nascimento Oliveira. Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2020, do mesmo Vereador, que concede Título de Cidadão Carmense ao Sr. Márcio Medeiros Silva. Indicação n.º 064/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, buscando a viabilização, por parte do Poder Executivo, da suspensão da cobrança de empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas enquanto perdurar a pandemia do covid-19. Indicação n.º 065/2020, do mesmo Vereador, requerendo pavimentação e iluminação pública para Servidão denominada São Jorge, no Bairro Todos os Santos. Indicação n.º 066/2020, da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, encaminhando minuta de projeto de lei para criação do Programa Hospital Domiciliar em Carmo. Indicação n.º 067/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, pleiteando limpeza do Cemitério Municipal, bem como dos localizados nos Distritos. Indicação n.º 068/2020, do Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro, reivindicando providências quanto ao esgoto a céu aberto na localidade da Influência. Indicação n.º 069/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, postulando limpeza e roçagem na estrada de Córrego da Prata, passando pela fazenda da Quinta, sentido Porto Velho do Cunha. Pedido de Informação n.º 022/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, reivindicando informações, com cópia do contrato, sobre a empresa, valor e serviços realizados na obra da Escola Municipal Antônio Russier. Pedido de Informação n.º 023/2020, do mesmo Vereador, solicitando informações quanto ao valor arrecadado

com a taxa de iluminação pública e em que política pública esse valor é investido. Pedido de Informação n.º 024/2020, do mesmo Vereador, requisitando informações quanto aos motivos pelos quais a Unidade dos Correios localizada no Distrito de Córrego da Prata está sem fornecimento de energia elétrica. Pedido de Informação n.º 025/2020, do mesmo Vereador, também solicitando informações quanto aos motivos pelos quais a Unidade dos Correios localizada no Distrito de Porto Velho do Cunha está sem fornecimento de energia elétrica. Pedido de Informação n.º 026/2020, do mesmo Vereador, pretendendo informações sobre a detenção da posse da propriedade da Praça do Bacelar. Pedido de Informação n.º 027/2020, do mesmo Vereador, buscando informações quanto ao não recebimento do reajuste do magistério retroativo a janeiro de 2020. Requerimento n.º 020/2020, do Vereador Marco Dalboni, reivindicando que conste nos anais desta Casa Legislativa o relato sobre a pandemia do covid-19. Moção n.º 039/2020, dos Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo e Valquíria Aparecida de Moraes, de pesar pelo falecimento da Sra. Creuza Maria da Silva. Moção n.º 040/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, de pesar pelo falecimento do Sr. Joarez José Peres. Moção n.º 041/2020, dos Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga e Romerito José Wermelinger Ribeiro, de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Francisco Araújo Schetino. Moção n.º 042/2020, dos Vereadores Valquíria Aparecida de Moraes, Anaclaudia dos Anjos Ribeiro e Samuel Cássio Cunha, de pesar pelo falecimento do Sr. Edmilson Alves Afonso. Moção n.º 043/2020, dos Vereadores Valquíria Aparecida de Moraes, Anaclaudia Ribeiro dos Anjos e Wilde Rodrigues Curty, de pesar pelo falecimento da Sra. Salete Silva Moreira. Moção n.º 044/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, de pesar pelo falecimento do Sr. José Fonseca Guimarães. Ofícios n.º 223-A/2020, 229-A/2020, 230-A/2020, 231-A/2020, todos do HNSC encaminhando prestação de contas referente às subvenções dos meses de maio e junho de 2020. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: Os Projetos de Lei de n.º 022/2020 e 011/2020, bem como os de Decreto Legislativo de n.º 005/2020 e 006/2020, apresentados e lidos nesta Sessão, serão encaminhados para comissões competentes para estudo e parecer. O Projeto de Lei de n.º 021/2020, que autoriza firmar convênio com Município de Além Paraíba para repartição de tributos, foi submetido ao Plenário e Aprovados por unanimidade. As indicações, as moções, os pedidos de informação e o requerimento, apresentados e lidos neste Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 03 de agosto de 2020.

**Prefeitura de Araruama entrega as primeiras obras de drenagem e asfaltamento na Vila Canaã**

A Prefeitura de Araruama inaugurou nessa terça-feira, 11, obras de drenagem e asfaltamento na Vila Canaã, nos trechos das ruas Estrada da Vila Canaã e Osvaldo Cruz.

Para proteger a população por causa da pandemia do Coronavírus, a cerimônia foi on-line, com transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura.

As obras representam uma grande conquista para os moradores, tendo em vista que essas são as primeiras vias pavimentadas do bairro. É mais de um quilômetro de asfalto e meio-fio em trechos de ruas estratégicas para o comércio e o desenvolvimento da Vila Canaã; além disso, as obras de drenagem vão contribuir para um melhor escoamento da água da chuva.

São muitos benefícios. As melhorias em infraestrutura ajudam a valorizar os imóveis do bairro e oferecem mais dignidade e conforto aos moradores.

**Conselho do FGTS vai distribuir R\$ 7.5 bilhões aos trabalhadores**

Trabalhadores terão direito a uma parte do lucro obtido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em 2019. A distribuição foi aprovada pelo Conselho Curador do FGTS em reunião na última terça-feira (8). No total, R\$ 7,5 bilhões serão distribuídos de maneira proporcional ao saldo das contas e os depósitos devem ocorrer até 31 de agosto.

De acordo com a Caixa Econômica Federal, a arrecadação do FGTS no ano passado foi de quase R\$ 129 bilhões, vindos da contribuição de um milhão de empregados domésticos e de quatro milhões de empresas.

O rendimento do depósito nas contas dos trabalhadores ficará em 4,9% ao ano, maior do que o que a caderneta de poupança proporciona atualmente. O FGTS auxilia os trabalhadores em casos de demissão, doenças graves e aposentadoria. O fundo também serve para o financiamento de obras de habitação, saneamento e infraestrutura. O valor será depositado juntamente com os juros e atualização monetária obrigatórios.

**Governo do Estado libera abertura de pontos de interesse turístico**

Em decreto publicado no Diário Oficial desta quarta-feira, o governador Wilson Witzel autoriza a abertura de pontos e locais de interesse turísticos no Estado do Rio de Janeiro, com a limitação de 50% da capacidade de lotação. Também foi liberado o funcionamento em horário integral de agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas.

Outra medida incluída no decreto é a autorização para a realização de

eventos sociais em ambientes como salões e casas de festa nas regiões do estado onde foi verificado baixo risco de propagação do novo coronavírus. De acordo com o decreto, a liberação vale para as regiões Metropolitana I, Metropolitana II, Centro Sul, Médio Paraíba e Norte, e os estabelecimentos terão que assegurar alguma contenção ao acesso para que seja respeitado o limite de um terço da capacidade total do local, com no máximo 500 pessoas.

As atividades presenciais em cursos nas regiões com baixo risco de contágio também foram autorizadas. Para elaborar as novas medidas, o Governo do Estado se baseou no Pacto Covid, que fundamenta a adoção de ações em relação à flexibilização ou restrição de atividades econômicas e sociais. A nota técnica é emitida quinzenalmente, com atualização e detalhamento dos indicadores do painel, no Diário Oficial do Estado.